



NOTA OFICIAL

Nº 0037/2018

Dia 22/03/2018

A Confederação Brasileira de Atletismo-CBA no uso das atribuições estatutárias que conferem a seu Presidente infra-assinado, as alíneas "A" do Artigo 41 e "F" do Artigo 87 do Estatuto Social e de acordo com as normas legais vigentes, através deste ato oficial leva ao conhecimento das federações filiadas e da comunidade do atletismo brasileiro, mediante publicação simultânea no sítio eletrônico da CBA, o que segue:

I. Regras Oficiais de Competição 2018/2019 – Alterações

Comunica-se que em reunião do Conselho da IAAF, realizada no dia 06 de março de 2018, na cidade de Birmingham, Grã-Bretanha, foi aprovada alteração no texto da Regra 230.7 (c), que trata da desclassificação de atletas em provas de Marcha Atlética.

A alteração visa esclarecer o papel e a responsabilidade do Árbitro Geral no caso de um atleta ter recebido um terceiro cartão vermelho tarde demais na competição para aplicar o procedimento ao "Pit Lane".

Em anexo, encaminha-se a tradução, a qual deve entrar em vigor de imediato nas competições realizadas no país.

II. Homologação de Recorde

Comunica-se que foi homologado pela CBA o seguinte Recorde Brasileiro:

Sub-20 - Masculino:

Lançamento do Martelo – 70.78 – Alencar Chagas Pereira, SP - São Bernardo do Campo, SP - 18.03.2018

III. Homologação de Transferência

Comunica-se que a CBA homologou a transferência interestadual do atleta abaixo:

19.03 61453 Gabriel da Silva Schumann FAERGS / FCA
Liberado a competir a partir de 19.03.18


JOSÉ ANTONIO MARTINS FERNANDES
PRESIDENTE